

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.125 DE 04 DE SETEMBRO DE 2002

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), e com base na Lei Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL, no total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanente, para a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, no exercício de 2002.

050000.0000000000.000.0.0.00.00.000 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.
050008 0000000000 000.0.0.00.00.000 – Fundo Municipal de Saúde
050008 1000000000 000.0.0.00.00.000 – Saúde.
050008 1030100000.000.0.0.00.00.000 – Atenção Básica
050008 1030100250 000.0.0.00.00.000 – Manutenção das Atividades do Fundo da Saúde
050008.1030100252.063.0.0.00.00.000 – Manutenção das atividades Administrativas da saúde

4 0.00 00 000 – Despesas de Capital
4.4.00.00.000 – Investimentos.
4 4 90 00 000 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente. R\$ 25.000,00

050000 0000000000 000.0.0.00.00.000 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
050011 0000000000 000.0.0.00.00.000 – Fundo Municipal de Assistência Social
050011 0800000000.000.0.0.00.00.000 – Assistência Social
050011 0824400000 000.0.0.00.00.000 – Assistência Comunitária
050011 0824400180.000.0.0.00.00.000 – Manutenção das Atividades da Assistência Social
050011.0824400182.064.0.0.00.00.000 – Manutenção da Assistência Social.
4 0.00 00 000 – Despesas de Capital
4 4.00.00.000 – Investimentos.

4 4 90.00.000 – Aplicações Diretas.
4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente. R\$ 35.000,00
Valor total do Crédito Especial R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

